

LEI Nº 5.110, DE 24 DE MARÇO DE 1.998

Declara de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Educacional João de Deus, com sede nesta cidade.

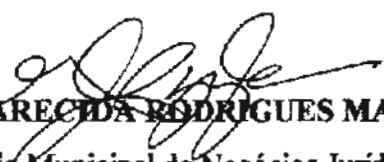
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-2